



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 009/2001**

#### **Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente, Categoria Econômica - 3.1.1.3- Obrigações Patronais, no valor global de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), sendo R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Educação, e R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Para fazer face à despesa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de Fevereiro de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal